

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21451.000630/2022-60

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 90001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 08/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA ECO AMBIENTAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE LIXO, REMOÇÃO, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DAS CAÇAMBAS, TRANSPORTE E DESPEJO FINAL DE RESÍDUOS NOS PRÉDIOS DA CONAB, DENOMINADOS HORTOMERCADOS LEBLON E HUMAITÁ E UNIDADE ARMazenadora LYRA TAVARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E DEMAIS INSUMOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Medida Provisória n.º 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto n.º 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945 de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada 20 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, quadra 901, conjunto "A", Lote 69, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n.º 07.312.777/001-70, e a Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, através do seu Setor Administrativo de Desenvolvimento e de Recursos Humanos - SEADE, à Rua da Alfândega, n.º 91, 11º e 12º andares, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0095-60, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria n.º 361, de 17 de julho de 2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração, **BERNARDO FERREIRA MACHADO**, nomeado pela Portaria n.º 193, de 13 de maio de 2024, parte doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a **EMPRESA ECO AMBIENTAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Cardoso Quintão, 651, Tomás Coelho, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.381-460, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.565.783/0001-72, neste ato, representada por seu Sócio Administrador **IGOR LOPES PINHO**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21451.000630/2022-60**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 90001/2024**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA DE LIXO, REMOÇÃO, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DAS CAÇAMBAS,**

TRANSPORTE E DESPEJO FINAL DE RESÍDUOS NOS PRÉDIOS DA CONAB, DENOMINADOS HORTOMERCADOS LEBLON E HUMAITÁ E UNIDADE ARMAZENADORA LYRA TAVARES que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo [Autorização 25855004], pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação e o reajuste do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2025 até 02/04/2026, em consonância com a Cláusula Segunda do **Contrato Administrativo Conab nº 08/2024**, firmado originalmente em 02/04/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância **mensal** de **R\$ 62.143,99** (sessenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) e **anual** de **R\$ 745.727,88** (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. O valor acima foi reajustado pela variação do IPCA/IBGE (4,8313%, que corresponde ao acumulado dos 12 meses de 2024), de acordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato Conab 08/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 08/2024**, conforme artigos 461, 462 e 488 do RLC, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de 02/04/2025 até 02/04/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Fica garantido, a partir de 24/01/2025 e para as próximas prorrogações contratuais o direito de pleitear reajuste, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE) acumulado do ano anterior, nos termos do RLC, art. 500 que trata da Seção do Reajuste em sentido estrito.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Nota de Empenho nº **2025NE000111**, PTRES 229503, Fonte 1050000052, Natureza da Despesa 339039, Plano Interno SERVLIMP.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 24/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERREIRA MACHADO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 24/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR LOPES PINHO, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41362197** e o código CRC **8E91F0BC**.

Referência: Processo nº.: 21451.000630/2022-60

SEI: nº.: 41362197